

**MUNICÍPIO DE PENICHE****Edital n.º 358/2010**

António José Ferreira Sousa Correia Santos, presidente da Câmara Municipal do Município de Peniche, faz público que o executivo municipal deliberou, em sua Reunião ordinária de 7 de Abril de 2010, submeter a apreciação pública o Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Peniche.

Assim, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, convidam-se todos os interessados a consultarem nos serviços centrais desta autarquia ou na página da Internet [www.cm-peniche.pt](http://www.cm-peniche.pt) o Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Peniche e a formularem as suas sugestões e observações, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação no *Diário da República*, por requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Peniche e endereçadas à Câmara Municipal de Peniche, Largo do Município, 2520-239 Peniche, ou entregues directamente nos serviços centrais desta Câmara Municipal, durante o período de expediente, ou ainda por correio electrónico para o endereço [cm-peniche@cm-peniche.pt](mailto:cm-peniche@cm-peniche.pt).

9 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Correia*.

203130782

**MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA****Aviso n.º 7603/2010**

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior na área da engenharia civil.**

1 — Para cumprimento do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, 1 e 3 do artigo 9.º, artigo 20.º, n.º 1 do artigo 21.º e artigos 50.º a 55.º todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal datada 25/02/2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior na área de Engenharia Civil, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizadora para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC).

3 — Local de trabalho: Município de Peso da Régua.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, planeamento e concepção, elaborar pareceres e projectos e aplicar conhecimentos e métodos inerentes à qualificação profissional, correspondente ao grau de complexidade 3, nomeadamente as seguintes actividades: Elaborar pareceres, conceber estudos prévios, anteprojectos de edifícios e infra-estruturas municipais; programar, promover e acompanhar as obras de beneficiação e conservação de edifícios, equipamentos municipais e que integram o parque habitacional; assegurar a fiscalização técnica e urbanística e a gestão do controlo do espaço público no Município.

5 — Remuneração base prevista: A correspondente à 2.ª posição remuneratória, 15.º nível remuneratório, que equivale a 1.201,48 € mensais de acordo com a Tabela Única Remuneratória. O posicionamento remuneratório poderá ser objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

6 — Requisitos obrigatórios de admissão (eliminatórios):

*a*) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente: *I*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial; *II*) 18 anos de idade completos; *III*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar; *IV*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; *V*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

*b*) Nível habilitacional exigido: Licenciatura

*c*) Área de formação académica ou profissional: Engenharia Civil.

*d*) Não é exigido ao candidato o nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional da carreira em causa, colocando-se a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissional.

7 — Requisitos preferenciais de candidatura: É condição preferencial os candidatos terem sólidos conhecimentos em informática na óptica do utilizador, forte orientação para o trabalho por objectivos, facilidade de relacionamento em equipas de trabalho, espírito empreendedor e experiência profissional mínima.

8 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Métodos de selecção: consistirão em Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores e com as seguintes ponderações: Prova de Conhecimentos = ponderação 45%; Avaliação Psicológica = ponderação 25%; Entrevista Profissional de Selecção = ponderação 30%

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:  $VF = PC (45\%) + AP (25\%) + EPS (30\%)$

10.1 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício de determinada função, revestirá a forma escrita, terá a duração de 90 minutos e versará sobre os seguintes temas:

**Parte A**

Atribuições, Competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 06 de Fevereiro); Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, actualizado de acordo com os seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho); Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro); Regime de Contrato de trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro); Regulamento Interno dos Serviços do Município de Peso da Régua (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112 de 12 de Junho de 2008).

**Parte B**

Código da Contratação Pública (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro); Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro); Regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de Janeiro); Medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar em 2009 e 2010, destinadas à rápida execução dos projectos de investimento público considerados prioritários (Decreto-Lei n.º 34/2009, de 06 de Fevereiro).

Constituição da República Portuguesa (Constituição da República Portuguesa de 2 de Abril de 1976, na redacção que lhe foi dada pelas Leis Constitucionais n.ºs 1/82, de 30 de Setembro, 1/89, de 8 de Julho, 1/92, de 25 de Novembro, 1/97, de 20 de Setembro, 1/2001, de 12 de Dezembro, 1/2004, de 24 de Julho e 1/2005, de 12 de Agosto); Cada uma das Provas de Conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova de conhecimentos gerais (*Parte A*), é objectiva, de escolha múltipla, sem consulta, consistindo em 12 perguntas fechadas. A prova de conhecimentos específicos (*Parte B*), é escrita, de resposta aberta, com consulta, sendo composta por quatro questões das quais o candidato deverá optar por três, sendo uma, obrigatoriamente, sobre a Constituição da República